LEI Nº. 5.289 DE 27/03/2014

"DENOMINA SERVIDÃO ENEDINA WERNER LEMOS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Servidão Enedina Werner Lemos** a via pública que tem seu início na Servidão José Hass Lemos, no Bairro Alto da Tijuca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento